



DECRETO Nº 219/2023

“ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE DIANÓPOLIS - UFID, PARA O EXERCÍCIO DE 2024. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

Considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de dezembro/2022 a novembro/2023 correspondente a 4,68%, constante na página eletrônica: <https://www.ibge.gov.br/indicadores.html>, acessado em 20.12.2023 e tendo em vista a disposição contida no art.44 da lei municipal nº 1.497/2021, de 28 de dezembro de 2021 c/c art. 4º § 4º da lei municipal nº 1.491, de 28 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Dianópolis - UFID, para o exercício de 2024, fica estipulado em R\$ 1,10 (um real e dez centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, aos 21º dias do mês de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal